



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº74/2023

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

Indico ao poder executivo enviar projeto do décimo terceiro dos contratados para a câmara Municipal, estamos em Maio e essa cobrança é uma continuidade de 2021, 2022, e em 2023 estamos reforçando que se paguem os direitos desses profissionais.

JUSTIFICATIVA

É direito constitucional pagar o décimo terceiros dos contratados, muitos desses profissionais fizeram faculdade são especialistas em suas áreas de atuação e não recebe o que todos trabalhadores deveriam receber que é décimo, mesmo aqueles que não têm formação, é direito constitucional, trabalham e infelizmente eles saí com uma mão na frente e a outra atrás. Prefeita Andreia Russi ganhou as eleições falando sobre gestão humanizada e o mínimo é pagar os direitos desses profissionais.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

03/05/2023

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

PROTOCOLADO	
Nº	<u>439</u>
Data	<u>03/05/2023</u>
	<u>800</u>